

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

EDITAL Nº 010/2024
PROCESSO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA SOLICITANTE:

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado na plataforma “BLL”, em 06/04/2024, pela empresa **FVR SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 10.664.239/0002-09, a qual solicita esclarecimentos sobre o edital, sobre as questões relacionadas abaixo:

1- Itens 09 e 19 da relação de Equip. e Materiais de Informática a ser licitado, constante do “item 4 do Termo de Referência, parte integrante do edital” Computador Desktop”.

1.1 - Referente ao item 09, entendemos que a economicidade do órgão público deve ser levado em conta na formulação de preços, ainda mais para evitar a "compra de luxo" entendemos que processadores de 12 geração, que até o presente momento, são os processadores de maior circulação em solo nacional, mesmo a geração 14 gen. já estar no mercado, entendemos que uma fonte com certificação 80 plus bronze será aceita? e a quantidade de watt, será irrelevante diante do não direcionamento para marcas como dell e lenovo, temos produtos no mercado que trabalham com 180w 80 plus, que gera energia mais do que suficiente para o equipamento e futuras atualizações de hardware.

1.2 - item 19, o produto de referencia lenovo v14, não possui placa dedica de 2gb ddr5 em nenhuma de suas variantes, nosso entendimento que será aceito notebook com placas de video compartilhada com o processador? está correto.

Resposta:

Submetemos as perguntas aos responsáveis pela gestão da contratação, que após análise, adotaram a seguinte medida:

Em primeiro lugar, cabe esclarecer que o item 09, citado no pedido de esclarecimento já foi retirado na retificação do edital publicado em 05/04/2024, conforme já apontado na resposta de esclarecimento da mesma empresa **FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

O item seguinte do pedido de esclarecimento se refere ao item 19, mais as informações se referem ao item 18 – Notebook, que na retificação do edital passou a ser o item 16, todos constantes do item 04 do termo de referência, parte integrante do edital.

Por fim, a área demandante decidiu também cancelar o item 16 - Notebook, constante do quadro de produtos do termo de referência – item 4, do edital retificado, para melhor análise da necessidade do CISDESTE, tendo em vista as atualizações tecnológicas apontadas no pedido de esclarecimento acima.

Juiz de Fora, 10 de abril de 2024.

Daniel vieira do Carmo
Pregoeiro